



AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO S.M.A Nº.025/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa para apoio e orientação quanto a execução das atividades e procedimentos inerentes a atuação do Controle Interno, e do Poder Executivo Municipal

Ao decimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL, foi encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, o Documento de Formalização de Demanda e solicitação de abertura de processo administrativo, oriunda da Secretaria Municipal de Administração, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação da dotação orçamentária e recurso financeiro para fazer face à despesa, autorização do ordenador de despesa para abertura do processo, ou seja, todos os requisitos mínimos para abertura de Inexigibilidade de Licitação, consoante o Parecer Jurídico, autorização da Prefeito Municipal para a deflagração do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, arrimada no art. 74, Inciso III, da Lei Nº.14.133/21 e Decreto Municipal, pelo que autuo este processo interno de **Inexigibilidade de Licitação** sob o número **015/2025**. Assim para constar eu, Jefferson Janoca de Lima Almeida, Presidente da Comissão de Contratação, faço o presente registro e autuação.

Lagedo do Tabocal, 18 de fevereiro de 2025.


Jefferson Janoca de Lima Almeida
Presidente da Comissão de Contratação

00168